



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº033- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE SETEMBRO A 21 DE SETEMBRO DE 2018 PAG.01.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – SANTANA DE MANGUEIRA-PB

Lei de Criação nº.02, de 26 de março de 1996.
Rua: Hormicindo Mangueira, S/N, Centro, Santana de mangueira-PB-CEP:
58.985-000

RESOLUÇÃO Nº. 03/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou o Plano de Ação SUAS WEB referente ao ano de 2018 do municipal de Santana de Mangueira-PB.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Santana de Mangueira-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.02, de 1996, e

CONSIDERANDOa reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 24 de julho de 2018;

CONSIDERANDO: as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RESOLVE:

Art. 1º Após análise e deliberação em Plenária, concederam parecer favorável, aprovando por unanimidade o Plano de Ação SUAS WEB referente ao ano de 2018 do município de Santana de Mangueira-PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira-PB, 24 de julho de 2018

Mariana Berto da Silva
Presidente do CMAS